



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Sexta-feira • 14 de julho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1204

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	38
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	38
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADOS (3º BIMESTRE/2023)	38

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2023

EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

LICITAÇÃO Nº 1005279

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 026/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2023

EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 LICITAÇÃO N.º1005279

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **26 de Julho de 2023, às 09:00horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos”, descritos no “anexo I” – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.2. Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do <https://www.licitacoes-e.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- 1.3. **Recebimento e abertura das propostas de preços das 08:00 horas de 17/07/2023 ao dia 21/07/2023 às 08:00.**
- 1.4. **Início da sessão e disputa de preços às 09:00 horas do dia 26/07/2023.**
- 1.5. O tempo de disputa ficará a critério do(a) pregoeiro(a), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- 1.6. A (s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.7. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo **e-mail: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com** e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.8. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo **e-mail: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com**. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

ANEXO III – Modelo de Declaração de fato impeditivo;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06;

ANEXO V – Proposta de Preços;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto ao **SISTEMA DE LICITAÇÃO** através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>.
- 2.2. **Não** poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. **Não** poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.4. **Não** será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
- 2.5. **A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) compreende:**
- 2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- 2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às **MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.
- 2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
- 2.5.5. No caso de empate, preceder-se-á da seguinte forma:
- 2.5.5.1. A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 2.5.6. A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.6., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.5., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema por meio site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Paratinga a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.1.3. O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações a cerca da proposta de preços:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 4.2.2. A omissão na proposta de preços em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
- 4.2.3. A apresentação da proposta de preços implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 4.2.4. O prazo de validade das propostas será de 60 dias, se outro não estiver fixado no edital.
- 4.2.5. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
- 4.2.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.
- 4.3. Da sessão:
- 4.3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.3.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 4.3.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.3.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 4.3.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
- 4.3.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 4.3.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **Lote**.
- 4.3.10. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 4.3.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.3.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Decreto nº 10.024/19.

- 4.3.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 4.3.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.3.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.3.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.3.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.3.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.3.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.3.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.3.22. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 4.3.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.3.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.3.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.3.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.3.27. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.3.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 4.3.29. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.3.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.3.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 4.3.32. prestados por empresas brasileiras;
- 4.3.33. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.3.34. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.3.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 4.3.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.3.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.3.38. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.3.39. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.3.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.
- 5.2. A análise da proposta de preços pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta de preços:
- 5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.
- 5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.
- 5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- 5.2.3. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.
- 5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas de preços apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.6 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.2 Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.4.1 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4.2 Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.

6.4.3 Declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.4.4 Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF nº 1.005/10;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e à Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751 de 02/10/14;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho.

6.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de que a empresa proponente tenha prestado serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado de notas fiscais.

6.1.3 Alvará de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, devidamente atualizada (emissão não superior a 30 dias).

6.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Não será causa de



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7 DO PROCEDIMENTO.

7.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas de preços. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.2.1 Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(à) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de preços de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9 Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10 Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11 O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.2.12 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços que apresentou menor preço quanto à sua compatibilidade em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta de preços ofertada.

7.2.14 Em sendo desclassificada a proposta de preços de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.3 Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.

7.3.1 A licitante que teve a proposta de preços classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta de preços com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1 Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta de preços:

7.3.2 Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

7.3.3 A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.4 Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4 Dos recursos.

7.4.1 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do **sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **30 minutos**. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.4.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no setor de licitações do **município de Paratinga, bem como no sistema eletrônico.**

7.4.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5 Da homologação

7.5.1 Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8 DA CONTRATAÇÃO E RECURSO

8.1 A Administração do município de Paratinga/BA convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.2 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.3 Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4 As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

8.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.5.1 As despesas relativas ao pagamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme Orçamento Geral do Município para 2023:

UNIDADE	02.02	GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE	2.002	Manutencao Do Gabinete Do Prefeito;
ELEMENTO	33.90.30.00	Material de Consumo;
	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente;
FONTE RECURSO	100	Recurso Ordinário;

UNIDADE	03.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE	2.003	Manutenções das Ações Sec. De Administração e Finanças;
	2.009	Manutencao Do Departamento De Contabilidade E Orcamento;
ELEMENTO	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

	33.90.30.00	Material de Consumo;
FONTE RECURSO	100	Recurso Ordinário;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE	07.07	SEC. MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.066	Manutenção das ações da secretaria de assistência social;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
FONTE DE RECURSO	0100	Recurso Ordinário;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE	05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	05.13	FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
AATIVIDADE	2015	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação;
	2.037	Manutenção das ações do ensino fundamental;
	2.038	Manutenção das Ações da Educação Infantil;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
RECURSO	9219	Tranferencias FUNDEB (40%);
	7101	Rec. Imp. E Transf. Imp. – Educação – 25%;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE	06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AATIVIDADE	2.017	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde;
	2.047	Gestão do Bloco da Atenção Primária;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
RECURSO	6102	Rec. Imp. E Transf. Imp. – Saúde 15%;
	9214	Tranferencia de Recurso SUS;

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 9.1 O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.
- 9.2 O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.
- 9.3 Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- 9.4 O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.
- 9.5 Local e horário de entrega: conforme termo de referência deste edital
- 9.6 Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.
- 9.7 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.2 da minuta contratual.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 9.8 O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:
- 9.8.1 Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, ficando a cargo da Administração a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;
- 9.8.2 Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.
- 9.8.3 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 DAS PENALIDADES

- 10.1 A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:
- 10.2 Quanto ao procedimento licitatório:
- deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.
 - A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.
 - Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município de Paratinga/BA.
- 11.3 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no **Foro de Bom Jesus da Lapa/BA, quando não resolvidas administrativamente.**

Paratinga - Ba, 13 de Julho de 2023.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretario Municipal de Administração.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

A presente licitação, tipo menor preço por Lote, Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos para atender demanda no Município de Paratinga.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se dá pela aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos necessários para reposição do estoque com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências dos PSFs, Secretarias, órgãos e unidades da Administração, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Administração, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins de cada Unidade administrativa. Necessária de faz a aquisição dos materiais, tendo em vista a precisão de limpeza e higienização das estruturas físicas dos projetos mantidos pelas Secretarias, bem como a estrutura de sua sede administrativa.

3. DESCRIÇÃO

3.1. A presente licitação, tipo menor preço por Lote, contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos para atender demanda no Município de Paratinga.

LOTE 1						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME DE PENTEAR INFANTIL: especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo da criança. com fórmula clinicamente testada, não possui álcool e não irrita. indicação para uso infantil postado na embalagem. deve conter no rótulo o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente, através de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, peso líquido do produto unitário: 300ml		UND	774		R\$ -



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2	CREME PARA CABELO; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; composto de essência; água, metol sulfato de behenil, trimetil, amônio álcool cetosteárico, ciclometicone; cloreto de hidróxido, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissídeo; embalagem frasco plástico de 350ml; com registro na anvisa e autorização do ministério da saúde.	UND	750	R\$	-
3	SHAMPOO, TIPO NEUTRO, composto de coco amido propil batedeira glicerina, edta, água deionizada, de uso infantil, para cabelos normais, sem álcool e de ph balanceado.200ml	UND	1.000	R\$	-
4	SABONETE, líquido, coco amidopropil betaina, ácido cítrico, essência, água destilada, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinado pela anvisa- 500 ml.	UND	750	R\$	-
5	SABONETE infantil para banho em barra, ph neutro, pacote com 12 unidades	PCT	750	R\$	-
6	COLÔNIA, com fragrância de alfazema, fórmula dermatologicamente testada, embalagem: frasco de plástico com no mínimo 118 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima. Composição mínima: Flores Secas de Alfazema, Canela e álcool Etilíco.	UND	750	R\$	-
7	COTONETE,objeto de higiene pessoal, utilizado para limpar ouvidos, caixa com 75 und	CX	530	R\$	-
8	FRALDAS descartável de boa qualidade G pct c/60	FD	34	R\$	-
9	FRALDAS descartável de boa qualidade XG pct c/50	FD	100	R\$	-
10	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200ML	UNI	120	R\$	-
11	PENTES INFANTIL FINOS DE PLASTICO	UNI	50	R\$	-
12	Creme Dental Infantil em Gel 50g	UNI	200	R\$	-
13	SABONETE EM BARRA 85G ADULTO	UNI	500	R\$	-
14	ESCOVAS DE DENTE INFANTIL	UNI	350	R\$	-
15	CREME PARA PREVINIR ASSADURA 45G	UNI	65	R\$	-
16	SABONETE LIQUIDO 500ML	UNI	200	R\$	-
17	COLONIA ALFAZEMA 500ML	UNI	210	R\$	-
TOTAL LOTE 1				R\$	-

LOTE 2						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA BORRACHA, material, látex natural, tamanho médio, cor verde ou amarela. características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.		PAR	150	R\$	-
2	LUVA borracha, material, látex natural, tamanho pequena, cor verde ou amarela. características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.		PAR	150	R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

3	LUVA borracha, material, látex natural, tamanho grande, cor verde ou amarela. características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. par.	PAR	150	R\$	-
TOTAL LOTE 2					R\$ -

LOTE 03						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tamanho xg, para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kg, antialérgico, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com, formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Com no mínimo 6 unidades em cada pacote.		PCT	100	R\$	-
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Com no mínimo 7 unidades em cada pacote.		PCT	250	R\$	-
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M para uso infantil composta de fibra de celulose e polipropileno; filmes de polietileno, aloe vera e vitamina "e"; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; alta concentração de gel superabsorvente; camada externa macia como algodão; tamanho médio. 8 unidades em cada pacote.		PCT	300	R\$	-
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Com no mínimo 10 unidades em cada pacote.		PCT	200	R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5	Fralda Tamanho P. Descrição: Fralda Geriátrica Extra Grande pacote com 08 unid. unidade de Composição: Polpa de Celulose, Super Gel (Polímero Super Absorvente), Filme de Polietileno, não a tecido com Aloe Vera, Papel absorvente, Adesivos Termoplásticos, fios elásticos, Fitas Adesivas (componentes hipoalérgicos não propensos a causar irritação em contato com a pele). Pct c/ 08 unidades.	PCT	100	R\$	-
6	Fralda tamanho M. Descrição: Fralda geriátrica grande pacote com 08 unidades. Unidades Composição: Polpa de celulose, super gel (polímero super absorvente) filme de polietileno, não tecido com Aloe Vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios Elásticos, fitas adesivas. (componentes hipoalérgicos não propensos a causar irritação em contato com a pele) - Pct c/ 08 ou 10 unidades.	PCT	200	R\$	-
7	Fralda tamanho G. Descrição: Fralda geriátrica grande pacote com 08 unidades. Unidades Composição: Polpa de celulose, super gel (polímero super absorvente) filme de polietileno, não tecido com Aloe Vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios Elásticos, fitas adesivas. (componentes hipoalérgicos não propensos a causar irritação em contato com a pele) - Pct c/ 08 ou 10 unidades.	PCT	200	R\$	-
8	Fralda tamanho GG. Descrição: Fralda geriátrica grande pacote com 08 unidades. Unidades Composição: Polpa de celulose, super gel (polímero super absorvente) filme de polietileno, não tecido com Aloe Vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios Elásticos, fitas adesivas. (componentes hipoalérgicos não propensos a causar irritação em contato com a pele) - Pct c/ 08 ou 10 unidades.	PCT	200	R\$	-
TOTAL LOTE 3				R\$	-

LOTE 04						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BACIA, de alumínio, com capacidade para 12L		UNID	50	R\$	-
2	BACIA, de alumínio, com capacidade para 22L		UNID	20	R\$	-
3	BACIA, de alumínio, com capacidade para 34L		UNID	20	R\$	-
4	BACIA, de plástico, com capacidade para 12L		UNID	20	R\$	-
5	BACIA, de plástico, com capacidade para 26L		UNID	20	R\$	-
6	BACIA, de plástico, com capacidade para 32L		UNID	10	R\$	-
7	BACIA, de plástico, com capacidade para 40L.		UNID	15	R\$	-
8	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 13,5 litros, medidas aproximadas: 165mmx400mm.		UNID	50	R\$	-
9	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 30 litros, medidas aproximadas:		UNID	50	R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

	19xl:53cm					
10	BACIA, de plástico, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm	UNID	50		R\$	-
11	BALDE, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	UNID	100		R\$	-
12	BALDE, em polietileno DE ALTA DENSIDADE, capacidade 20 litros, com alça, na cor branco transparente, As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UNID	100		R\$	-
13	BALDE, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 12L e com alça de metal. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UNID	300		R\$	-
14	BALDE, em polietileno de alta densidade, com capacidade para 4,800L e com alça de metal. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UNID	100		R\$	-
15	BALDE, em polietileno de alta densidade, com tampa removível, capacidade de 100 litros, e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UNID	100		R\$	-
16	BALDE, em polietileno de alta densidade, com tampa removível, capacidade de 50 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UNID	100		R\$	-
17	BALDE, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundos reforçados, alças laterais em plástico, capacidade 40 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante.	UNID	100		R\$	-
18	BORRACHA, de vedação, para panela de pressão, com capacidade para 7,5L	UNID	200		R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

19	CAÇAROLA: Em alumínio, reforçado, linha hotel, com alça em alumínio, diâmetro de 30cm, altura 20cm, tampa de alumínio, capacidade para 23,5 litros, espessura mínima 1,0mm nº 40	UNID	50	R\$	-
20	CAÇAROLA: Em alumínio, reforçado, linha hotel, com alça em alumínio, diâmetro de 40cm, altura 14cm, tampa de alumínio, capacidade para 9,8 litros, espessura mínima 1,0mm nº 30	UNID	50	R\$	-
21	CAIXA, termica, com capacidade de 56 a 60 litros com no minimo as seguintes caracteristicas: Confeccionadas em material de alta resistencia polietileno de alto impacto com injeção de poliuretano de media densidade; rígida, atóxica e resistentes a impactos e agentes quimicos usados para higienização (hipoclorito de sodio) e a corrosão (agente atmosferico); devem resistir a temperatura de -80° a 90° C; isolamento termico devem garantir manutecao das condicoes de transporte dos produtos nas condicoes indicadas para cada tipo de hemocomponente; termometro digital acoplado (que permita regsitro de temperatura atual, maxima e minima); Suporte para lacre; com alça e tampa basculhante que promova vedacao para evitar vazamentos; com certificado de afericao	UNID	50	R\$	-
22	CALDEIRÃO, em alumínio fundido, tampa em alumínio fundido, alças em madeira, espessura mínima 3,0mm, capacidade para 8,2 litros	UNID	50	R\$	-
23	CANECAS, em polipropileno, atóxico com alça e capacidade mínima de 300ml e máxima de 400ml, cores vermelha ou verde, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias, sem bordas ou frisos na base, pigmentação em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente a 100oC durante 20 minutos.	UNID	4.000	R\$	-
24	CHALEIRA, em aluminio polido, com tampa, n. 20, cabo revestido em baquelite, capacidade 4,5 litros. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	20	R\$	-
25	COADOR, para cafe, tecido 100% algodao, na cor branca, dimensoes 24 cm (diâmetro) x 36 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variacao de +/- 1 cm. O produto devera ser entregue embalado individualmente, com as seguintes informacoes impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, dimensoes e a composicao.	UNID	300	R\$	-
26	COLHER, de mesa, Aço Inox, medidas aproximadas 190x43x21mm. Espessura: 1,60 mm Colher com concha profunda. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo. Embalagem com 12 unidades.	PC	10	R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

27	COLHER, de pau, madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50cm, area 5,5 x8cm.		UNID	100		R\$	-
28	COLHER, de sobremesa, em plástico resistente, descartável, cor branca, comprimento 12 cm, com variação de +1- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		PC	200		R\$	-
29	COLHER, para servir, em aço inox, comprimento 31,5 cm , com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UNID	50		R\$	-
30	COLHER, para sobremesa, descartavel, em plastico resistente, atoxico, cristal, comprimento 12 cm, com variacao de +1 cm Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender norma(s) e resolucao(oes) da ANVISA.		PC	100		R\$	-
31	COLHER, para sopa, descartavel, em plastico transparente, de polipropileno, atoxico, cristal, comprimento 16 cm, com variacao de +1 cm Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender norma(s) e resolucao(oes) da ANVISA.		PC	150		R\$	-
32	COLHER, para sopa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variacao de +/- 0,5 cm		UNID	50		R\$	-
33	COLHER, uso em cozinha, em aço inoxidável, comprimento total minimo de 50 cm e maximo de 60 cm., com com 32cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		UNID	500		R\$	-
34	CONCHA , em alumínio, linha hotel, com pegador em alumínio, cabo com 36cm, área útil: 10cm de diâmetro e 03cm de profundidade		UNID	50		R\$	-
35	CONCHA, em aço innóx, linha hotel, com pegador em aço inóx, cabo com 48cm, área útil: 13cm de diâmetro e 03cm de profundidade		UNID	50		R\$	-
36	CONCHA, Industrial, linha Hotel, em Alumínio, dimensões: 23x18x64 cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 0.245 kg		UNID	50		R\$	-
37	CONTENTOR, de lixo, de alta resistencia, seletivo, em polietileno de alta densidade, com duas rodas, capacidade minima de 240 litros com tampa integrada.		UNID	500		R\$	-
38	COPO, em vidro da melhor qualidade com capacidade de 200ml, caixa com 24 unid		CX	100		R\$	-
39	COPO, em plástico, descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.		CX	1.000		R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

40	COPO, em plástico, descartável com capacidade para 250 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.000 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.	CX	1.000	R\$	-
41	COPO, em plástico, descartável com capacidade para 300 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.000 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.	CX	1.000	R\$	-
42	COPO, em plástico, descartável, com capacidade para 50 ml, em polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 5.000 unidades. Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.	CX	200	R\$	-
43	COPO, produzido em vidro duplo, da melhor qualidade com capacidade para 320ml, altura de 14cm, largura de 7cm e profundidade de 7cm.	UNID	1.000	R\$	-
44	CUSCUZEIRO, em alumínio polido, linha hotel, nº 26 com capacidade para 8,3 litros.	UNID	50	R\$	-
45	CUSCUZEIRO, em alumínio polido, com capacidade para 3,5 litros, altura de 22cm, largura de 16cm, profundidade de 19cm.	UNID	50	R\$	-
46	EMBALAGEN, em papel nº 03, para pipoca, pacote com 500 unidades.	PC	200	R\$	-
47	EMBALAGEN, em plástico, para lanches, 22x16, pacotes com 1 kg	PC	100	R\$	-
48	ESCORREDOR, em alumínio reforçado, para macarrão, linha hotel, com espessura mínima de 1,0m, diâmetro de 60cm, com furos na base e lateral, base com anel de apoio, alças laterais.	UNID	50	R\$	-
49	ESCORREDOR, em alumínio, para macarrão, linha hotel, com espessura mínima de 1,0m, diâmetro de 70cm, com furos na base e lateral, base com anel de apoio, alças laterais.	UNID	50	R\$	-
50	ESCORREDOR, para arroz, médio em plástico reforçado (25 cm diâmetro).	UNID	15	R\$	-
51	ESCORREDOR, para macarrão, em alumínio nº 30, tipo tacho furado com pé.	UNID	10	R\$	-
52	ESCORREDOR, para secagem de louças, niquelado, dimensões: 43 x 36 x 18 cm	UNID	20	R\$	-
53	ESCUMADEIRA, em alumínio, n. 20, dimensões 20 cm (diâmetro) x 55 cm (comprimento), com variação de +/- 1 cm.	UNID	50	R\$	-
54	FACA, de mesa, 4 polegadas em aço sem decoração	UNID	70	R\$	-
55	FACA, para cozinha, 9 polegadas com lâmina em aço inoxidável e fio com excepcional resistência e durabilidade, com cabo em polipropileno branco, anatômico e com superfície porosa para evitar escorregamento promovendo segurança e conforto.	UNID	30	R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

56	FILTRO, para água, em cerâmica, com 4 velas, capacidade para 12 litros.	UNID	10	R\$	-
57	FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 unidades. - Material com o selo do INMETRO	PC	500	R\$	-
58	FRIGIDEIRA, tradicional, antiaderente, 16cm.	UNID	50	R\$	-
59	GARFO, de mesa, em aço inox sem decoração pct c/12 unidades	UNID	50	R\$	-
60	GARRAFA, térmica, com alça, com capacidade para 1L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT	UNID	10	R\$	-
61	GARRAFA, térmica, com alça, com capacidade para 5L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	UNID	50	R\$	-
62	ISQUEIRO, à gás, corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10g, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNID	100	R\$	-
63	JARRA, em plástico resistente alto impacto, com alça e tampa, capacidade de 02 litros.	UNID	50	R\$	-
64	JARRA, em plástico, com capacidade para 4L.	UNID	15	R\$	-
65	JARRA, em vidro, com capacidade para 1,5L.	UNID	10	R\$	-
66	LIQUIDIFICADOR, 05 velocidades, capacidade para 1,5L, potência de 550W, copo confeccionado em plástico resistente acrílico, com tampa dosadora, voltagem de 220w.	UNID	100	R\$	-
67	MARMITA, termica, descartavel, em alumínio, com tampa, n. 09. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	600	R\$	-
68	PÁ, coletora de lixo, em plástico com cabo inclinado para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura	UNID	200	R\$	-
69	PANELA, de pressão, em alumínio polido, com capacidade para 4,5L.	UNID	20	R\$	-
70	PANELA, de pressão, em alumínio plido, com capacidade para 3L.	UNID	20	R\$	-
71	PANELA, de pressão, em alumínio polido, com capacidade para 7L.	UNID	20	R\$	-
72	PANELA, de pressão, modelo domestico em aluminio reforçado, com espersura minima de 4mm, capacidade de 4,58 Lt. com alça de baquelite na tampa e na panela., aprovado pelo INMETRO.	UNID	30	R\$	-



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

73	PANELA, de pressão, modelo industrial em alumínio reforçado, com espersura minima de 4mm, capacidade de 10 Lt. com alça de baquelite na tampa e na panela., aprovado pelo INMETRO.	UNID	20	R\$	-
74	PANELA, de pressão, modelo industrial em alumínio reforçado, com espersura minima de 4mm, capacidade de 20,8 Lt. com alça de baquelite na tampa e na panela., aprovado pelo INMETRO.	UNID	20	R\$	-
75	PANELA, em alumínio polido de pressão, com capacidade para 10L.	UNID	20	R\$	-
76	PANELA, em alumínio polido, de pressão, com capacidade para 7L.	UNID	60	R\$	-
77	PANELA, em alumínio polido, tampa, alça, com capacidade para 2,4L.	UNID	20	R\$	-
78	POTE PLÁSTICO REDONDO, para acondicionar açúcar, confeccionado em polipropileno com capacidade para 3L.	UNID	20	R\$	-
79	POTE PLÁSTICO REDONDO, para acondicionar café, confeccionado em polipropileno com capacidade para 2L.	UNID	10	R\$	-
80	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, confeccionado em polipropileno com capacidade para 470ML.	UNID	5	R\$	-
81	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 15 cm, com variação de +1- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PC	1.500	R\$	-
82	PRATO, em plástico, descartável, diâmetro 21 cm, com variação de +1- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PC	1.500	R\$	-
83	PRATO, fundo, em vidro refratario, incolor, formato circular, diametro 23 cm, com variacao de +/- 1 cm. Atender norma(s) e resolucao(oes) da ANVISA	UNID	50	R\$	-
84	RASTELO, em plástico, regular redondo com cabo (rabo de pavão). Pacote com 12 unidades	UNID	100	R\$	-
85	REGISTRO, regulador de gás alta pressão, com borboleta para botijão tipo P-13 em uma das extremidades e na outra saída macho com rosca para mangueira gás	UNID	30	R\$	-
86	TAMPA, para copo descartável, 250ml Cx c/1000 unidades	CX	10	R\$	-
87	TAMPA, para copo descartável, 300ml Cx c/1000 unidades.	CX	10	R\$	-
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$	-

VALOR TOTAL DOS LOTES

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO DO LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

4.2. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta de preços com os valores dos itens, ou seja, o valor global do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, no prazo de dois dias a contar do encerramento da sessão pública.

5. DA GARANTIA

5.1. As licitantes deverão apresentar na proposta de preços a garantia mínima para o objeto licitado, de acordo com estipulado pelo fabricante, concessionário e/ou revendedor.

5.2. A licitante deverá observar o prazo de garantia mínima estipulado na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

6. DO (A) GESTOR (A)

6.1. O gestor do contrato será definido na assinatura do contrato de acordo o fiscal de cada secretaria.

7. DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será responsável pelo recebimento dos produtos o Secretário responsável pela Pasta.

7.2. Os produtos da licitação deverão ser entregue de acordo com a necessidade desde município, em até 02 (dois) dias após solicitação.

7.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Paratinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Paratinga - Ba, 13 de Julho de 2023.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretario Municipal de Administração.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XX, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº. xxx/2023, e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Local e data

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa _____ inscrita no
CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº
_____, estabelecida na Rua _____, por
intermédio de seu representante legal (*nome completo, RG, CPF*), DECLARA a
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração.

Local/Data:

Assinatura: _____

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local/Data:

Assinatura: _____



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº.026/2023		
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
TEL: (XX)	FAX:	E-MAIL:

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
DE PREÇOS**

LOTE . . .						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ Referênci a	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						
R\$						
(VALOR POR EXTENSO)						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS						
GARANTIA:						

LOCAL E DATA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
CARIMBO, NOME DO
REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO FORNECIMENTO Nº XXX/XX

PROCESSO ADM – XX/XX

PREGÃO ELETRONICO Nº XX

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARATINGA /BA E A EMPRESA XXX.**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº.14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, Tel.: (77) 3664-2063, Centro – CEP: 46.490-000 - PARATINGA-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. nº 0847553507, emitido pela SSP/BA, residente na Rua Israel Porto Novais, nº.S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – PARATINGA-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, estabelecida à XX, XX, XX, CEP XX, neste ato representado pelo senhor XX, portador de cédula de identidade nº XX SSP-BA e CPF nº XX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º xx/xx**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº xx/xx**.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

1.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- b) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- d) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- h) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- i) A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- j) Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- k) Credenciar junto à Secretaria solicitante, um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- l) Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço/fornecimento para atender às necessidades da Secretaria, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- m) Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

qualificação exigidas no processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto, verificando a qualidade e as demais exigências para entrega do objeto contratado;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº xx/20xx**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total do objeto licitado objeto deste instrumento.

Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.2 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.3 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.4 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.5 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será de xx (xxx) meses, contados **a partir da data de assinatura**, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: xxx

Unidade: xx.

Proj: xx

Atividade: xx

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de PARATINGA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de PARATINGA.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de PARATINGA, as demais penalidades serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/2002, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nºxx/xxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

PARATINGA, xx de xx de xx.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Paratinga
Contratante

xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ xxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Antônio Edmilson Cruz Carinhanha
Procurador Jurídico OAB/BA Nº. 28.757

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADOS (3º BIMESTRE/2023)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	159.912.000,00	159.912.000,00	19.493.153,02	12,19	54.674.079,03	34,19	105.237.920,97
RECEITAS CORRENTES	155.531.000,00	155.531.000,00	17.578.653,93	11,30	52.370.374,94	33,67	103.160.625,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.059.000,00	6.059.000,00	393.200,71	6,49	1.253.822,58	20,69	4.805.177,42
Impostos	4.448.000,00	4.448.000,00	291.853,58	6,56	886.651,37	19,93	3.561.348,63
Impostos sobre o Patrimônio	886.000,00	886.000,00	35.746,12	4,03	117.948,80	13,31	768.051,20
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.139.000,00	1.139.000,00	839,69	0,07	2.605,02	0,23	1.136.394,98
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.303.000,00	2.303.000,00	255.267,77	11,08	765.724,33	33,25	1.537.275,67
Outros Impostos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	373,22	0,31	119.626,78
Taxas	1.611.000,00	1.611.000,00	101.347,13	6,29	367.171,21	22,79	1.243.828,79
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.557.000,00	1.557.000,00	100.647,27	6,46	363.512,51	23,35	1.193.487,49
Taxas pela Prestação de Serviços	54.000,00	54.000,00	699,86	1,30	3.658,70	6,78	50.341,30
CONTRIBUIÇÕES	1.205.000,00	1.205.000,00	264.753,98	21,97	584.445,02	48,50	620.554,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.205.000,00	1.205.000,00	264.753,98	21,97	584.445,02	48,50	620.554,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.205.000,00	1.205.000,00	264.753,98	21,97	584.445,02	48,50	620.554,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.931.000,00	1.931.000,00	89.993,52	4,66	343.188,14	17,77	1.587.811,86
Valores Mobiliários	1.931.000,00	1.931.000,00	89.993,52	4,66	343.188,14	17,77	1.587.811,86
Juros e Correções Monetárias	1.931.000,00	1.931.000,00	89.993,52	4,66	343.188,14	17,77	1.587.811,86
RECEITA DE SERVIÇOS	2.326.000,00	2.326.000,00	287.246,88	12,35	728.276,13	31,31	1.597.723,87
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Outros Serviços	2.076.000,00	2.076.000,00	287.246,88	13,84	728.276,13	35,08	1.347.723,87
Outros Serviços	2.076.000,00	2.076.000,00	287.246,88	13,84	728.276,13	35,08	1.347.723,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.825.000,00	143.825.000,00	16.542.527,03	11,50	49.455.525,85	34,39	94.369.474,15
Transferências da União e de suas Entidades	98.764.000,00	98.764.000,00	10.349.105,41	10,48	31.698.546,76	32,10	67.065.453,24
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	48.930.000,00	48.930.000,00	5.755.989,38	11,76	17.276.823,92	35,31	31.653.176,08
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.280.000,00	1.280.000,00	144.771,71	11,31	473.878,43	37,02	806.121,57
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.792.000,00	14.792.000,00	1.491.363,75	10,08	4.501.899,85	30,43	10.290.100,15
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.558.000,00	3.558.000,00	548.824,52	15,43	1.251.649,07	35,18	2.306.350,93
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	20.345.000,00	20.345.000,00	2.265.824,67	11,14	7.905.671,08	38,86	12.439.328,92
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.649.000,00	1.649.000,00	136.124,94	8,25	265.110,58	16,08	1.383.889,42
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.210.000,00	8.210.000,00	6.206,44	0,08	23.513,83	0,29	8.186.486,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.061.000,00	10.061.000,00	1.178.612,14	11,71	3.584.905,32	35,63	6.476.094,68
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.923.000,00	8.923.000,00	1.173.612,14	13,15	3.134.243,39	35,13	5.788.756,61
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	395.392,50	263,59	-245.392,50
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	238.000,00	238.000,00	5.000,00	2,10	55.269,43	23,22	182.730,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.000.000,00	5.014.809,48	14,33	14.172.073,77	40,49	20.827.926,23
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	5.014.809,48	14,33	14.172.073,77	40,49	20.827.926,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00	931,81	0,50	5.117,22	2,77	179.882,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1,98	99.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1,98	99.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Indenizações	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Restituições	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Demais Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	931,81	2,91	3.117,22	9,74	28.882,78
Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	931,81	2,91	3.117,22	9,74	28.882,78
RECEITAS DE CAPITAL	4.381.000,00	4.381.000,00	1.914.499,09	43,70	2.303.704,09	52,58	2.077.295,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Alienação de Bens Móveis	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.144.000,00	4.144.000,00	1.914.499,09	46,20	2.303.704,09	55,59	1.840.295,91
Transferências da União e de suas Entidades	2.574.000,00	2.574.000,00	0,00	0,00	389.205,00	15,12	2.184.795,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.094.000,00	2.094.000,00	0,00	0,00	389.205,00	18,59	1.704.795,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.570.000,00	1.570.000,00	1.914.499,09	121,94	1.914.499,09	121,94	-344.499,09
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.570.000,00	1.570.000,00	1.914.499,09	121,94	1.914.499,09	121,94	-344.499,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	88.000,00	88.000,00	12.449,21	14,15	18.790,41	21,35	69.209,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.000.000,00	160.000.000,00	19.505.602,23	12,19	54.692.869,44	34,18	105.307.130,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	160.000.000,00	160.000.000,00	19.505.602,23	12,19	54.692.869,44	34,18	105.307.130,56
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	8.423.262,66	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	160.000.000,00	160.000.000,00	19.505.602,23	12,19	63.116.132,10	39,45	105.307.130,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	160.000.000,00	161.017.822,87	14.012.624,00	109.575.423,98	51.442.398,89	22.349.673,84	63.116.132,10	97.901.690,77	62.252.427,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	134.792.900,00	136.202.469,79	11.763.382,52	101.887.259,69	34.315.210,10	19.624.868,67	56.580.441,72	79.622.028,07	55.716.737,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.659.600,00	70.283.803,38	1.109.000,00	63.355.994,26	6.927.809,12	8.466.881,86	24.270.790,70	46.013.012,68	24.134.774,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.129.300,00	65.914.666,41	10.654.382,52	38.531.265,43	27.383.400,98	11.157.986,81	32.309.651,02	33.605.015,39	31.581.962,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.157.100,00	24.765.353,08	2.249.241,48	7.688.164,29	17.077.188,79	2.724.805,17	6.535.690,38	18.229.662,70	6.535.690,38	0,00
INVESTIMENTOS	22.169.100,00	21.900.853,08	2.249.241,48	5.373.164,29	16.527.688,79	2.177.632,16	5.113.316,72	16.787.536,36	5.113.316,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.988.000,00	2.864.500,00	0,00	2.315.000,00	549.500,00	547.173,01	1.422.373,66	1.442.126,34	1.422.373,66	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.000.000,00	161.017.822,87	14.012.624,00	109.575.423,98	51.442.398,89	22.349.673,84	63.116.132,10	97.901.690,77	62.252.427,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	160.000.000,00	161.017.822,87	14.012.624,00	109.575.423,98	51.442.398,89	22.349.673,84	63.116.132,10	97.901.690,77	62.252.427,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	160.000.000,00	161.017.822,87	14.012.624,00	109.575.423,98	51.442.398,89	22.349.673,84	63.116.132,10	97.901.690,77	62.252.427,41	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 12/07/2023, às 16:26:16, Assinado Digitalmente no dia 12/07/2023, às 16:26:16.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	159.912.000,00	160.929.822,87	14.012.624,00	109.575.423,98	100,00	51.354.398,89	22.349.673,84	63.116.132,10	100,00	97.813.690,77	0,00
LEGISLATIVA	3.900.000,00	3.900.000,00	6.484,12	3.350.514,16	3,06	549.485,84	559.748,42	1.601.011,73	2,54	2.298.988,27	0,00
Ação Legislativa	3.900.000,00	3.900.000,00	6.484,12	3.350.514,16	3,06	549.485,84	559.748,42	1.601.011,73	2,54	2.298.988,27	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	131.000,00	93.000,00	30.589,00	79.595,00	0,07	13.405,00	33.189,00	71.795,00	0,11	21.205,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	131.000,00	93.000,00	30.589,00	79.595,00	0,07	13.405,00	33.189,00	71.795,00	0,11	21.205,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.883.000,00	17.298.049,32	1.745.775,72	13.623.750,95	12,43	3.674.298,37	2.608.285,73	9.656.369,93	15,30	7.641.679,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.057.000,00	16.059.937,78	1.728.785,20	13.300.596,43	12,14	2.759.341,35	2.551.855,21	9.517.325,41	15,08	6.542.612,37	0,00
Administração Financeira	864.000,00	532.101,54	0,00	76.164,00	0,07	455.937,54	12.694,00	38.082,00	0,06	494.019,54	0,00
Controle Interno	105.000,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00
Difusão Cultural	499.000,00	484.000,00	0,00	230.000,00	0,21	254.000,00	26.746,00	83.972,00	0,13	400.028,00	0,00
Turismo	358.000,00	203.710,00	16.990,52	16.990,52	0,02	186.719,48	16.990,52	16.990,52	0,03	186.719,48	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Informação e Inteligência	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.747.000,00	3.179.626,78	177.118,43	1.623.331,85	1,48	1.556.294,93	292.809,69	1.071.826,33	1,70	2.107.800,45	0,00
Normatização e Fiscalização	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	162.340,00	0,00	0,00	0,00	162.340,00	0,00	0,00	0,00	162.340,00	0,00
Assistência Comunitária	3.523.000,00	2.978.286,78	177.118,43	1.623.331,85	1,48	1.354.954,93	292.809,69	1.071.826,33	1,70	1.906.460,45	0,00
SAÚDE	27.571.000,00	27.701.000,00	2.522.012,14	14.863.498,02	13,56	12.837.501,98	3.536.017,18	11.319.622,64	17,93	16.381.377,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.233.000,00	9.062.505,73	1.028.439,50	5.989.232,57	5,47	3.073.273,16	1.486.459,90	4.070.789,76	6,45	4.991.715,97	0,00
Normatização e Fiscalização	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Atenção Básica	13.105.000,00	13.740.403,51	1.319.052,43	8.078.144,85	7,37	5.662.258,66	1.840.146,39	6.576.975,45	10,42	7.163.428,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.397.000,00	4.421.175,11	174.520,21	766.120,60	0,70	3.655.054,51	209.410,89	650.921,43	1,03	3.770.253,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	119.000,00	52.208,29	0,00	30.000,00	0,03	22.208,29	0,00	20.936,00	0,03	31.272,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	700.000,00	407.707,36	0,00	0,00	0,00	407.707,36	0,00	0,00	0,00	407.707,36	0,00
TRABALHO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

EDUCAÇÃO	74.252.000,00	74.940.849,71	5.798.223,46	60.744.841,56	55,44	14.196.008,15	10.928.137,46	28.880.229,92	45,76	46.060.619,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.738.000,00	8.738.137,68	105.764,28	3.350.028,25	3,06	5.388.109,43	126.514,39	404.845,81	0,64	8.333.291,87	0,00
Normatização e Fiscalização	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.281.000,00	1.021.000,00	176.378,70	420.048,20	0,38	600.951,80	190.112,60	419.124,41	0,66	601.875,59	0,00
Ensino Fundamental	56.182.000,00	55.944.039,29	4.279.828,95	49.876.883,71	45,52	6.067.155,58	8.547.399,79	23.658.942,58	37,48	32.285.096,71	0,00
Ensino Médio	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Educação Infantil	6.470.000,00	7.474.720,38	1.047.690,51	6.563.720,38	5,99	911.000,00	1.873.229,66	3.896.076,10	6,17	3.578.644,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
Educação Especial	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.107.000,00	1.333.952,36	188.561,02	534.161,02	0,49	799.791,34	190.881,02	501.241,02	0,79	832.711,34	0,00
CULTURA	1.030.000,00	1.485.000,00	528.900,00	1.405.465,71	1,28	79.534,29	319.745,00	1.049.648,71	1,66	435.351,29	0,00
Difusão Cultural	1.030.000,00	1.485.000,00	528.900,00	1.405.465,71	1,28	79.534,29	319.745,00	1.049.648,71	1,66	435.351,29	0,00
URBANISMO	21.692.000,00	20.201.400,04	2.190.336,33	6.850.780,06	6,25	13.350.619,98	2.133.540,23	5.062.905,90	8,02	15.138.494,14	0,00
Infra-estrutura Urbana	21.442.000,00	19.951.400,04	2.190.336,33	6.850.780,06	6,25	13.100.619,98	2.133.540,23	5.062.905,90	8,02	14.888.494,14	0,00
Serviços Urbanos	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00
Recursos Hídricos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
SANEAMENTO	3.681.000,00	3.030.000,00	134.899,12	1.430.805,76	1,31	1.599.194,24	299.649,22	800.413,17	1,27	2.229.586,83	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.681.000,00	3.030.000,00	134.899,12	1.430.805,76	1,31	1.599.194,24	299.649,22	800.413,17	1,27	2.229.586,83	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.221.000,00	1.289.000,00	26.170,68	330.380,39	0,30	958.619,61	73.774,68	229.224,77	0,36	1.059.775,23	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.221.000,00	1.289.000,00	26.170,68	330.380,39	0,30	958.619,61	73.774,68	229.224,77	0,36	1.059.775,23	0,00
AGRICULTURA	1.495.000,00	1.607.997,02	13.525,00	557.922,02	0,51	1.050.075,00	86.787,40	407.677,48	0,65	1.200.319,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Abastecimento	134.000,00	320.997,02	13.525,00	187.522,02	0,17	133.475,00	5.883,00	167.281,73	0,27	153.715,29	0,00
Extensão Rural	1.148.000,00	1.074.000,00	0,00	370.400,00	0,34	703.600,00	80.904,40	240.395,75	0,38	833.604,25	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
TRANSPORTE	357.000,00	979.000,00	652.440,00	668.620,00	0,61	310.380,00	610.168,01	626.348,01	0,99	352.651,99	0,00
Transporte Rodoviário	357.000,00	979.000,00	652.440,00	668.620,00	0,61	310.380,00	610.168,01	626.348,01	0,99	352.651,99	0,00
DESPORTO E LAZER	603.000,00	882.900,00	186.150,00	534.626,50	0,49	348.273,50	182.223,33	416.620,63	0,66	466.279,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.000,00	570.400,00	186.150,00	415.150,00	0,38	155.250,00	170.723,33	301.644,13	0,48	268.755,87	0,00
Desporto Comunitário	276.000,00	302.500,00	0,00	119.476,50	0,11	183.023,50	11.500,00	114.976,50	0,18	187.523,50	0,00
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.058.000,00	4.056.000,00	0,00	3.511.292,00	3,20	544.708,00	685.598,49	1.922.437,88	3,05	2.133.562,12	0,00
Outros Encargos Especiais	4.058.000,00	4.056.000,00	0,00	3.511.292,00	3,20	544.708,00	685.598,49	1.922.437,88	3,05	2.133.562,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	160.000.000,00	161.017.822,87	14.012.624,00	109.575.423,98	100,00	51.442.398,89	22.349.673,84	63.116.132,10	100,00	97.901.690,77	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 12/07/2023, às 16:26:17, Assinado Digitalmente no dia 12/07/2023, às 16:26:17.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49



HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04



ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho de 2022 até Junho de 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)


Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.870.917,15	9.191.931,33	8.253.292,79	8.607.195,72	10.778.850,50	13.165.606,45	10.180.149,50	10.468.389,35	8.744.822,41	8.765.315,73	10.195.436,11	9.113.806,62	117.335.713,66	161.568.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.111,68	432.400,86	403.043,99	326.946,95	1.618.810,20	983.524,13	223.298,62	242.556,25	249.028,91	145.738,09	184.614,80	208.585,91	5.190.660,39	6.059.000,00
IPTU	31.276,47	29.800,87	39.225,09	53.518,60	55.992,81	25.257,40	17.987,97	19.379,04	19.902,11	11.424,50	16.002,41	10.760,96	330.528,23	550.000,00
ISS	93.152,39	275.540,92	297.286,13	223.701,91	357.024,07	546.521,12	99.009,33	119.903,12	175.928,97	115.615,14	133.305,35	121.962,42	2.558.950,87	2.303.000,00
ITBI	7.640,00	26.540,00	634,24	2.574,22	2.900,00	0,00	5.582,60	5.248,67	2.576,78	101,01	4.782,75	4.200,00	61.870,27	336.000,00
IRRF	14.248,00	12.897,73	13.085,29	12.926,51	1.193.671,72	406.116,49	71,86	0,00	827,74	865,73	836,01	3,68	1.655.550,76	1.139.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.794,82	87.621,34	52.823,24	34.225,71	10.121,60	5.629,12	100.646,86	98.025,42	49.793,31	17.731,71	29.688,28	71.658,85	583.760,26	1.171.000,00
Contribuições	172.190,03	134.549,35	177.352,52	187.633,81	194.183,13	243.905,22	61.736,59	77.873,64	63.692,01	116.388,80	145.173,06	119.570,82	1.694.259,08	1.205.000,00
Recicla	89.312,71	104.782,63	73.562,07	72.270,38	53.197,06	62.916,70	61.535,75	66.516,43	74.582,51	50.559,93	53.331,57	36.661,95	799.229,69	1.931.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.312,71	104.782,63	73.562,07	72.270,38	53.197,06	62.916,70	61.535,75	66.516,43	74.582,51	50.559,93	53.331,57	36.661,95	799.229,69	1.931.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla de Serviços	86.932,29	111.256,41	87.211,70	92.165,90	97.176,24	104.083,50	88.440,15	114.707,54	146.596,34	91.285,22	131.358,77	155.888,11	1.307.102,17	2.326.000,00
Transferências Correntes	9.321.874,97	8.380.795,35	7.504.649,59	7.923.651,39	8.798.709,01	11.758.872,78	9.744.603,01	9.965.998,03	8.208.400,77	8.360.952,99	9.680.520,55	8.592.595,28	108.241.623,72	149.862.000,00
Cota-Parte do FPM	4.448.378,55	3.231.987,73	2.976.613,78	2.832.147,32	3.559.493,65	5.530.739,37	3.338.461,70	4.784.466,40	2.926.877,58	3.346.334,46	3.719.987,99	3.474.440,89	44.169.929,42	54.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	635.394,72	731.464,10	547.982,97	613.283,74	641.672,37	712.782,10	505.633,98	506.467,80	558.324,36	592.151,91	801.091,47	577.182,66	7.423.432,18	8.755.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.925,21	65.128,65	41.370,81	41.492,57	46.096,82	45.721,45	66.793,20	114.504,84	52.257,29	37.605,76	39.681,90	40.002,68	631.581,18	885.000,00
Cota-Parte do ITR	1.094,10	1.480,34	2.329,87	2.171,73	2.171,73	5.390,46	2.604,17	947,53	322,32	1.028,85	22,55	535,23	32.002,39	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.165,38	2.521,33	3.326,18	3.394,64	2.468,43	3.507,12	3.805,60	2.713,85	3.363,30	3.585,52	3.224,32	4.020,63	39.096,30	100.000,00
Transferências do FUNDEB	3.216.288,43	3.541.851,51	3.120.965,81	3.310.635,26	3.550.517,02	3.765.887,78	4.923.552,93	3.577.379,52	3.135.688,41	3.160.489,84	3.852.875,64	3.427.758,51	42.583.890,66	55.345.000,00
Outras Transferências Correntes	976.628,58	806.361,69	812.060,17	1.108.622,62	996.288,99	1.694.844,50	903.751,43	979.518,09	1.531.567,51	1.219.756,65	1.263.636,68	1.068.654,68	13.361.691,59	30.727.000,00
Outras Receitas Correntes	28.495,47	28.146,73	7.472,92	4.527,29	16.774,86	12.304,12	535,38	737,46	2.521,87	390,70	494,45	102,838,61	185.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-702.382,37	-806.012,05	-655.338,95	-700.199,67	-849.886,78	-914.678,59	-782.698,49	-1.081.277,23	-707.556,17	-795.424,09	-912.156,64	-818.432,16	-9.726.043,19	-6.037.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-702.382,37	-806.012,05	-655.338,95	-700.199,67	-849.886,78	-914.678,59	-782.698,49	-1.081.277,23	-707.556,17	-795.424,09	-912.156,64	-818.432,16	-9.726.043,19	-6.037.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.168.534,78	8.385.919,28	7.597.953,84	7.906.996,05	9.928.963,72	12.250.927,86	9.397.451,01	9.387.112,12	8.037.266,24	7.969.891,64	9.283.279,47	8.295.374,46	107.609.670,47	155.531.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.168.534,78	8.385.919,28	7.597.953,84	7.906.996,05	9.928.963,72	12.250.927,86	9.397.451,01	9.387.112,12	8.037.266,24	7.969.891,64	9.283.279,47	8.295.374,46	107.609.670,47	155.531.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.844,00	143.220,00	174.468,00	158.844,00	161.040,00	192.720,00	989.136,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)	9.168.534,78	8.385.919,28	7.597.953,84	7.906.996,05	9.928.963,72	12.250.927,86	9.238.607,01	9.243.892,12	7.862.798,24	7.811.047,64	9.122.239,47	8.102.654,46	106.620.534,47	155.531.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 12/07/2023, às 16:26:28, Assinado Digitalmente no dia 12/07/2023, às 16:26:28.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49


HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04


ARTHUR ANICÁCIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

SIAFIC -

Página: 1 de 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Req. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	155.619.000,00		52.389.165,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.059.000,00		1.253.822,58
IPTU	550.000,00		95.456,99
ISS	2.303.000,00		765.724,33
ITBI	336.000,00		22.491,81
IRRF	1.139.000,00		2.605,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.731.000,00		367.544,43
Contribuições	1.205.000,00		584.445,02
Receita Patrimonial	1.931.000,00		343.188,14
Aplicações Financeiras (II)	1.931.000,00		343.188,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	143.825.000,00		49.455.525,85
Cota-Parte do FPM	48.900.000,00		17.272.455,34
Cota-Parte do ICMS	7.955.000,00		2.832.681,84
Cota-Parte do IPVA	788.000,00		280.676,98
Cota-Parte do ITR	30.000,00		4.368,58
Transferências da LC 61/1989	80.000,00		20.713,22
Transferências do FUNDEB	55.345.000,00		22.077.744,85
Outras Transferências Correntes	30.727.000,00		6.966.885,04
Demais Receitas Correntes	2.599.000,00		752.183,76
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	2.599.000,00		752.183,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	153.668.000,00		52.045.977,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.381.000,00		2.303.704,09
Operações de Crédito (VIII)	112.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	125.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	125.000,00		0,00
Transferências de Capital	4.144.000,00		2.303.704,09
Convênios	3.664.000,00		2.303.704,09
Outras Transferências de Capital	480.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII+IX+X+XI+XII)	4.269.000,00		2.303.704,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	157.937.000,00		54.349.681,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	157.937.000,00		54.349.681,30

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2023					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	136.202.469,79	101.887.259,69	56.580.441,72	55.716.737,03	9.306,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	70.283.803,38	63.355.994,26	24.270.790,70	24.134.774,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.914.666,41	38.531.265,43	32.309.651,02	31.581.962,28	9.306,82	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.914.666,41	38.531.265,43	32.309.651,02	31.581.962,28	9.306,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	136.198.469,79	101.887.259,69	56.580.441,72	55.716.737,03	9.306,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.765.353,08	7.688.164,29	6.535.690,38	6.535.690,38	472.258,12	0,00	0,00
Investimentos	21.900.853,08	5.373.164,29	5.113.316,72	5.113.316,72	472.258,12	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.864.500,00	2.315.000,00	1.422.373,66	1.422.373,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	21.900.853,08	5.373.164,29	5.113.316,72	5.113.316,72	472.258,12	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	158.149.322,87	107.260.423,98	61.693.758,44	60.830.053,75	481.564,94	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	158.149.322,87	107.260.423,98	61.693.758,44	60.830.053,75	481.564,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							-6.961.937,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							-6.961.937,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					766.000,00		

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-6.961.937,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		804.290,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	95.257.470,69	93.835.097,03
DEDUÇÕES (XL)	-596.528,47	-5.177.632,70
Disponibilidade de Caixa	-596.528,47	-5.177.632,70
Disponibilidade de Caixa bruta	8.723.289,38	3.660.620,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.319.817,85	8.838.252,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	95.853.999,16	99.012.729,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.158.730,57

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	481.564,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	1.422.373,66
OUTROS AJUSTES (XLIX)	5.707.145,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)	-6.961.937,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.961.937,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.017.822,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.017.822,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 12/07/2023, às 16:28:35, Assinado Digitalmente no dia 12/07/2023, às 16:28:35.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

ARTHUR ANICÁCIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.799.864,48	519.953,37	481.564,94	0,00	8.838.252,91	469.799,33	0,00	0,00	0,00	0,00	469.799,33	9.308.052,24
PODER EXECUTIVO	8.799.864,48	519.953,37	481.564,94	0,00	8.838.252,91	469.799,33	0,00	0,00	0,00	0,00	469.799,33	9.308.052,24
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA	3.707.543,79	25.044,31	3.961,82	0,00	3.728.626,28	377.404,47	0,00	0,00	0,00	0,00	377.404,47	4.106.030,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARATINGA	69.861,14	10.304,12	587,84	0,00	79.577,42	7.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.210,00	86.787,42
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARATINGA	11.941,73	2.631,91	1.788,47	0,00	12.785,17	19.958,94	0,00	0,00	0,00	0,00	19.958,94	32.744,11
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARATINGA	5.010.517,82	481.973,03	475.226,81	0,00	5.017.264,04	65.225,92	0,00	0,00	0,00	0,00	65.225,92	5.082.489,96
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE PARATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE PARATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.799.864,48	519.953,37	481.564,94	0,00	8.838.252,91	469.799,33	0,00	0,00	0,00	0,00	469.799,33	9.308.052,24

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 25/03/2022, às 09:14:43, Assinado Digitalmente no dia 25/03/2022, às 09:14:43.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.328.000,00			886.278,15	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	550.000,00			95.456,99	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	336.000,00			22.491,81	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.303.000,00			765.724,33	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.139.000,00			2.605,02	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.790.000,00			25.508.440,74	
2.1- Cota-Parte FPM	54.000.000,00			21.590.569,02	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.000.000,00			21.590.569,02	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.000.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.755.000,00			3.540.852,18	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00			20.713,22	
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00			5.460,65	
2.5- Cota-Parte IPVA	885.000,00			350.845,67	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.118.000,00			26.394.718,89	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.958.000,00			5.101.688,15	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.071.500,00			1.496.991,57	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.847.000,00			22.168.472,25	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.502.000,00			14.262.801,17	
6.1.1- Principal	35.000.000,00			14.172.073,77	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	502.000,00			90.727,40	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.123.000,00			4.564.982,23	
6.2.1- Principal	12.123.000,00			4.564.982,23	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.222.000,00			3.168.665,76	
6.3.1- Principal	8.222.000,00			3.168.665,76	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			172.023,09	
6.4.1- Principal	0,00			172.023,09	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.042.000,00			9.070.385,62	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	549.426,80				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	549.426,80				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	22.717.899,05				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.847.000,00	52.209.343,38	23.568.704,64	23.241.106,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.490.604,16	42.296.000,00	14.516.737,21	14.391.236,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.898.000,00	4.894.000,00	2.253.757,37	2.242.528,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	37.554.604,16	37.402.000,00	12.262.979,84	12.148.708,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.356.395,84	9.913.343,38	9.051.967,43	8.849.870,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	904.000,00	120.000,00	92.598,35	92.598,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.508.443,48	9.752.743,38	8.951.689,08	8.749.591,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	894.952,36	40.600,00	7.680,00	7.680,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	52.209.343,38	23.568.704,64	23.241.106,54	28.640.638,74	0,00	1.400.232,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.318.940,72	14.153.188,16	14.041.422,69	24.165.752,56	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.371.764,26	7.158.818,05	6.957.155,61	1.212.946,21	0,00	2.593.835,82
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.518.638,40	2.256.698,43	2.242.528,24	3.261.939,97	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.296.000,00	14.516.737,21	14.391.236,26	27.779.262,79	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.894.000,00	2.253.757,37	2.242.528,24	2.640.242,63	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.397.514,41		14.516.737,21	14.516.737,21		66,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.584.332,88		2.253.757,37	2.253.757,37		71,13
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	475.299,86		0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.216.847,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.627.000,00	3.361.627,79	369.445,35	302.503,20	0,00	
20.1- Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.600.862,32	47.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	8.635.137,68	3.314.627,79	369.445,35	302.503,20	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	67.474.000,00	55.570.971,17	23.938.149,99	23.543.609,74	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.902.000,00	5.014.000,00	2.346.355,72	2.335.126,59	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	5.902.000,00	5.014.000,00	2.346.355,72	2.335.126,59	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	61.572.000,00	50.556.971,17	21.591.794,27	21.208.483,15	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						369.445,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.101.688,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						5.471.133,50
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.598.679,72	5.471.133,50		20,73		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			5.193.000,00		2.305.637,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			3.563.000,00		1.255.820,05
31.1.1- Salário-Educação			1.305.000,00		575.599,34
31.1.2- PDDE			20.000,00		12.060,00
31.1.3- PNAE			1.233.000,00		417.066,44
31.1.4 - PNATE			950.000,00		248.341,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			55.000,00		2.752,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.550.000,00		1.049.817,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			80.000,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.466.849,71	5.173.870,39	4.942.079,93	4.934.369,47	231.790,46
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.572.720,38	1.549.720,38	1.549.720,38	1.549.720,38	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.726.137,60	1.962.148,60	1.731.281,93	1.731.281,93	230.866,67
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.160.991,73	1.662.001,41	1.661.077,62	1.653.367,16	923,79
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	74.940.849,71	60.744.841,56	28.880.229,92	28.477.979,21	31.864.611,64
33.1- Despesas Correntes	67.261.992,70	57.042.284,55	25.300.196,93	24.897.946,22	31.742.087,62
33.1.1- Pessoal Ativo	48.067.706,02	45.111.000,00	14.551.732,43	14.426.231,48	30.559.267,57
33.1.2- Pessoal Inativo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.186.286,68	11.931.284,55	10.748.464,50	10.471.714,74	1.182.820,05
33.2- Despesas de Capital	7.678.857,01	3.702.557,01	3.580.032,99	3.580.032,99	122.524,02
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.678.857,01	3.702.557,01	3.580.032,99	3.580.032,99	122.524,02
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		549.426,80			1.530,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		22.168.472,25			575.599,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		23.713.364,66			589.281,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-995.465,61			-12.151,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		1.586.146,83			12.668,60
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		590.681,22			517,40

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 12/07/2023, às 16:27:53, Assinado Digitalmente no dia 12/07/2023, às 16:27:53.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	112.000,00	0,00	112.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.765.353,08	7.688.164,29	17.077.188,79
Investimentos	21.900.853,08	5.373.164,29	16.527.688,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.864.500,00	2.315.000,00	549.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.765.353,08	7.688.164,29	17.077.188,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-24.653.353,08	-7.688.164,29	-16.965.188,79

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:12/07/2023, às 16:29:21, Assinado Digitalmente no dia 12/07/2023, às 16:29:21.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

SIAFIC -

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:12/07/2023, às 16:29:27.
1 Projeção atuarial elaborada em 12/07/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso D)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	125.000,00	0,00	125.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	75.000,00	0,00	75.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.765.353,08	7.688.164,29	6.535.690,38	6.535.690,38	1.152.473,91	0,00	18.229.662,70
Despesas de Capital	24.765.353,08	7.688.164,29	6.535.690,38	6.535.690,38	1.152.473,91	0,00	18.229.662,70
Investimentos	21.900.853,08	5.373.164,29	5.113.316,72	5.113.316,72	259.847,57	0,00	16.787.536,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.864.500,00	2.315.000,00	1.422.373,66	1.422.373,66	892.626,34	0,00	1.442.126,34
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-6.535.690,38	-6.535.690,38

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:12/07/2023, às 16:29:33, Assinado Digitalmente no dia 12/07/2023, às 16:29:33.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.328.000,00	4.328.000,00	886.278,15	20,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.000,00	550.000,00	95.456,99	17,36
IPTU	550.000,00	550.000,00	95.456,99	17,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	336.000,00	336.000,00	22.491,81	6,69
ITBI	336.000,00	336.000,00	22.491,81	6,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.303.000,00	2.303.000,00	765.724,33	33,25
ISS	2.303.000,00	2.303.000,00	765.724,33	33,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.139.000,00	1.139.000,00	2.605,02	0,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.790.000,00	59.790.000,00	25.508.440,74	42,66
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	21.590.569,02	43,18
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.460,65	10,92
Cota-Parte IPVA	885.000,00	885.000,00	350.845,67	39,64
Cota-Parte ICMS	8.755.000,00	8.755.000,00	3.540.852,18	40,44
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	20.713,22	20,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.118.000,00	64.118.000,00	26.394.718,89	41,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.032.000,00	2.440.554,27	1.251.767,93	55,87	966.852,51	43,15	960.152,01	39,34	0,00
Despesas Correntes	2.002.000,00	2.410.554,27	1.251.767,93	51,93	966.852,51	40,11	960.152,01	39,83	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	693.000,00	584.940,00	21.928,50	3,75	8.354,50	1,43	8.354,50	1,43	0,00
Despesas Correntes	268.000,00	268.000,00	21.928,50	8,18	8.354,50	3,12	8.354,50	3,12	0,00
Despesas de Capital	425.000,00	316.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.224.000,00	9.053.505,73	5.987.392,57	66,13	4.068.949,76	44,94	4.009.615,76	44,29	0,00
Despesas Correntes	9.178.000,00	9.011.005,73	5.987.392,57	66,45	4.068.949,76	45,16	4.009.615,76	44,50	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.995.000,00	12.125.000,00	7.261.089,00	59,89	5.044.156,77	41,60	4.978.122,27	41,06	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.261.089,00	5.044.156,77	4.978.122,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.959.207,83	3.959.207,83	3.959.207,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.301.881,17	1.084.948,94	1.018.914,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,51	19,11	18,86

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO								
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))				
			Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2022		0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2021		0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))				
			Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		15.042.000,00	15.042.000,00	4.897.292,35	32,56					
Provenientes da União		14.892.000,00	14.892.000,00	4.501.899,85	30,23					
Provenientes dos Estados		150.000,00	150.000,00	395.392,50	263,60					
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		15.142.000,00	15.142.000,00	5.947.109,44	35,84					

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.071.000,00	11.297.849,24	6.826.376,92	60,42	5.610.122,94	49,66	5.564.882,29	49,26	0,00
Despesas Correntes	10.866.000,00	11.092.849,24	6.814.209,92	61,43	5.597.955,94	50,46	5.552.715,29	50,06	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	205.000,00	12.167,00	5,94	12.167,00	5,94	12.167,00	5,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.704.000,00	3.836.235,11	744.192,10	19,40	642.566,93	16,75	621.875,15	16,21	0,00
Despesas Correntes	3.408.000,00	3.421.174,76	525.131,75	15,35	423.506,58	12,38	402.814,80	11,77	0,00
Despesas de Capital	296.000,00	415.060,35	219.060,35	52,78	219.060,35	52,78	219.060,35	52,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	111.000,00	44.208,29	30.000,00	67,86	20.936,00	47,36	11.353,50	25,68	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	44.208,29	30.000,00	67,86	20.936,00	47,36	11.353,50	25,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	671.000,00	378.707,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	618.000,00	325.707,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	14.000,00	1.840,00	13,14	1.840,00	13,14	1.840,00	13,14	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	1.840,00	13,14	1.840,00	13,14	1.840,00	13,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.571.000,00	15.571.000,00	7.602.409,02	48,82	6.275.465,87	40,30	6.199.950,94	39,82	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.959.000,00	13.487.476,74	7.854.657,46	58,24	6.377.147,53	47,28	6.325.206,38	46,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.397.000,00	4.421.175,11	766.120,60	17,33	650.921,43	14,72	630.229,65	14,25	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	119.000,00	52.208,29	30.000,00	57,46	20.936,00	40,10	11.353,50	21,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	700.000,00	407.707,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.391.000,00	9.324.432,50	6.212.719,96	66,63	4.270.617,68	45,80	4.211.286,68	45,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.566.000,00	27.696.000,00	14.863.498,02	53,67	11.319.622,64	40,87	11.178.073,21	40,36	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.995.000,00	12.125.000,00	7.261.089,00	59,89	5.044.156,77	41,60	4.978.122,27	41,06	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 12/07/2023, às 16:30:16, Assinado Digitalmente no dia 12/07/2023, às 16:30:16.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

ARTHUR ANICÁCIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	110.266.324,27	107.609.670,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 12/07/2023, às 16:31:44, Assinado Digitalmente no dia 12/07/2023, às 16:31:44.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			160.000.000,00
Previsão Atualizada			160.000.000,00
Receitas Realizadas			54.692.869,44
Déficit Orçamentário			8.423.262,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			160.000.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			161.017.822,87
Despesas Empenhadas			109.575.423,98
Despesas Liquidadas			63.116.132,10
Despesas Pagas			62.252.427,41
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			109.575.423,98
Despesas Liquidadas			63.116.132,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			107.609.670,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			107.609.670,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			106.620.534,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		766.000,00	-6.961.937,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		804.290,00	-6.961.937,39
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	9.319.817,85	0,00	481.564,94
Poder Legislativo	9.319.817,85	0,00	481.564,94
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	469.799,33	0,00	0,00
Poder Legislativo	469.799,33	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.789.617,18	0,00	481.564,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.471.133,50	<18% / 25%>	20,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.516.737,21	70%	66,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.253.757,37	50%	71,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito		0,00	112.000,00
Despesa de Capital Líquida		7.688.164,29	17.077.188,79
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
			20º Exercício
			35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.044.156,77	15,00	19,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
		0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 12/07/2023, às 16:38:47, Assinado Digitalmente no dia 12/07/2023, às 16:38:47.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Req. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Junho de 2023

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						


MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49


HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04


ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2023

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631